

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023

TIPO: TÉCNICA E MENOR PREÇO

O Hospital Beneficente São João, CNPJ nº 95.324.638/0001-94, com sede na Avenida Salzano da Cunha, nº 9, Bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Cotação de Preço, tipo Técnica e Menor Preço, no âmbito do Programa Avançar PROA nº 21200001015963, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a Aquisição de Equipamentos e/ou materiais Hospitalares.

A presente Cotação de Preço é regida pela Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016

1 - OBJETIVO

1.1 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme objeto do Convênio FPE nº 3644/2021, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul.

2 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo do Convênio, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital Beneficente São João.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

3.1 - Aquisição dos seguintes equipamentos:

Item	Quant	Equipamentos a serem adquiridos – descrição mínima
3.1.1	01	APARELHO DE RX MÓVEL Aparelho de raios-x móvel para realização de radiografias em leitos, unidade neonatal, emergência entre outros sendo sistema transportável com coluna contrabalançada integrada, montado sobre quatro rodízios emborrachados, equipado deve possuir painel digital com teclado tipo membrana para indicação e visualização de kV e mAs.

	<p>Deve possuir cabo disparador espiralado com botão de duplo estágio (preparo e disparo) com tamanho de 4,0m ou maior.</p> <p>O sistema deve possuir largura de no máximo 70cm.</p> <p>Deve possuir braço porta tubo telescópico ou pantográfico.</p> <p>A rotação da coluna ou braço devera ser de 180° ou maior e rotação do tubo/colimador de $\pm 90^\circ$ ou maior.</p> <p>Cabo de alimentação deve ser preparado para conexão em tomada comum (2P+T).</p> <p>Deve possuir gerador multipulso microprocessado de alta frequência com potencia de no máximo 16kW.</p> <p>Deve possuir faixa de tensão do tubo de 50 a 125kV ou melhor com ajuste de corrente de no mínimo 100 mA e faixa de variação de mAs: 0,5 mAs a 100mAs ou maior em 20 passos ou mais.</p> <p>Deve possuir tempo de exposição de 4,0ms ou menor.</p> <p>Deve possuir alimentação: 110/220V – 50/60Hz.</p> <p>O tubo de raios-x deve ser constituído de ampola de vidro ou metal com invólucro protetor a óleo com anodo giratório com velocidade de rotação de 2800 RPM ou superior e ângulo do anodo igual ou maior que 15° com capacidade calórica do ânodo de 120kHU ou maior.</p> <p>Deve possuir ponto focal de no máximo 0,8mm e filtração inerente equivalente a 1,5mmAl.</p> <p>O colimador deve possuir luz indicadora do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático em 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios-x.</p> <p>O campo de radiação deverá cobrir a área de 43 x 43 cm a 1,0m de DFF. A Freio manual para estacionamento do equipamento.</p> <p>Deve possuir gaveta porta chassis com capacidade mínima de 8 chassis de tamanho 35x43cm;</p> <p>Garantia integral de 1 ano. Instalação sob responsabilidade do fornecedor.</p>
--	---

		Equipamento deve possuir registro na ANVISA.
3.1.2	02	<p>Máquina Hemodiálise de uso individual com as seguintes características mínimas:</p> <p>Monitor LCD com tela colorida;</p> <p>Funcionamento controlado por microprocessador;</p> <p>Módulo de ultra filtração com controle de perda de peso do paciente;</p> <p>Diálise com acetato e bicarbonato, com possibilidade de bicarbonato em pó, com devido registro na ANVISA e com fornecimento nacional;</p> <p>Uso de concentrados no padrão: 1:34 ou 1:44;</p> <p>Controle automático da proporção do líquido de diálise;</p> <p>Bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas de 10ml e/ou 20ml no mínimo.</p> <p>Roleta de Bomba de sangue de ajuste automático (sem o uso de ferramenta) para calibres de linhas de sangue de 4mm a 10mm;</p> <p>Capacidade de operar com deslizadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes pediátricos e adultos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dotadas de sistema de desinfecção totalmente automatizado; - Dotada de programação de desinfecção automática com início pré-programado; - Detector de bolhas de ar por ultra-som, com bloqueio de linha venosa, integrado ao aparelho; - Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e “by-pass”; - Auto check (auto teste) geral da máquina, com bloqueio para situações anormais; - Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado;

	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorização de pressão transmembrana; - Variação do nível de sódio e de ultra filtração; - Com programação de perfil de sódio e de ultra filtração pré-definidos; - Ser dotada de dispositivo que permita a medida do sódio plasmático; - Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue; - Dispositivo para reduzir manualmente a taxa de ultra filtração em caso de emergência; - Sistema by-pass automático para alterações anormais do banho (condutividade e temperatura); - Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção; - Proteção contra operação de desinfecção quando em modo de diálise; - Controle de tempo(s) de diálise; - Sistema de informação de fluxo efetivo de sangue durante todo tratamento; - Sistema de parada manual da bomba de sangue em caso de emergência; - Sistema de “by-passs” manual para o banho; - Sistema/displays que permitam visualização dos dados e parâmetros da diálise; - Indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; - Bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta; - Com monitorização e no mínimo alarmes/indicadores ou mensagens para: <ul style="list-style-type: none"> A) Falta de energia; B) Falta de água;
--	---

	<p>C) Temperatura anormal;</p> <p>D) Condutividade anormal;</p> <p>E) Funcionamento anormal da bomba de sangue;</p> <p>F) Pressão arterial e/ou venosa anormais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dotada de monitorização de clearance de uréia em tempo real, que permita monitorar a dose de diálise; - Com possibilidade para punção única; - Opção de rede para transferência dos dados do tratamento dos pacientes; - Operar em rede elétrica 220volts e na frequência da rede elétrica de 60Hz(sessenta hertz) - Tenha filtros de purificação da solução de diálise; - Que tenha monitor (integrado ao aparelho) automático e não invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica e diastólica, programável; <p>ASSESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Catálogos detalhados, manuais ou folhas de dados oficiais originais do fabricante ou representante oficial, que comprove o atendimento a todos os itens acima; - Registro no Ministério da Saúde; - Certificado de boas Práticas de Fabricação; - Manual de operação em Português; - Assistência Técnica Autorizada no RS; - O equipamento deverá ter garantia total contra defeitos de fabricação abrangendo peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, por período não inferior a 24 meses, a contar da data da recepção e instalação; - Treinamento de operação para usuários em todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite), sem ônus para instituição. - Treinamento de manutenção para técnico de manutenção do hospital, com fornecimento do manual técnico do equipamento,
--	--

		contendo part number de peças, vistas explodidas, esquemas elétricos e eletrônicos, procedimentos de manutenção corretiva e preventiva etc., sem ônus para instituição, com prazo de entrega máximo juntamente com a entrega dos equipamentos.
3.1.3	01	<p>ELETROCARDIOGRAFO - 12 canais e 12 derivações simultâneas</p> <p>Eletrocardiógrafo com 12 canais / 12 derivações: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível, impressora térmica com suporte a papéis em rolo de 210mm e 216mm de largura, pode ser utilizado também papel tipo Z ou pode ser ligado diretamente na impressora para impressão em papel no formato A4. Apresentação dos 12 canais (impressão) em uma única folha, sendo uma derivação embaixo da outra - Derivações: DI a V6; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marca-passo - Identificação de data e hora do exame Tela de LCD Colorida de no mínimo 5,5" - Velocidades de impressão ajustável entre 5 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; - Faixa de batimentos cardíacos: 30 – 300 bpm com exatidão de $\pm 1\%$ ou ± 1 bpm, o que for maior. Filtro CA: 60 Hz, Filtro passa-baixo: 75Hz, 100Hz, 150Hz. Filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Análise de no mínimo 120 tipos de arritmias, análise ECG pelo código de Minnessota. Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display de TFT colorido que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos - Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico. Capacidade de gravar e rever os últimos 120s das formas de onda das 12 derivações ECG. Armazenamento mínimo de 250 exames / casos de pacientes. Capacidade incorporada para exportação de exames para computador, através de porta USB ou cartão de memória; - Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Conexões mínimas: 02 conexões USB, 01 conexão RS232 e 01 conexão de rede - Suporta conexão com central de estação de monitoramento, protocolo HL7, sistema HIS e PACS via software. Acessórios inclusos: - 01 Cabo paciente com garrinhas. - 01 pacote de eletrodos descartáveis adulto com no mínimo 12 eletrodos. Alimentação elétrica (bivolt) automática: 110 - 240V – 50/60Hz com</p>

		<p>bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos em operação. Peso máximo: 3,5 kg.</p> <p><u>Condições gerais para equipamentos eletromédicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA"; • Alvará de saúde ou Comprovação de licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar, distribuir, importar ou comercializar produtos de saúde. • Apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) do fabricante do produto ofertado. • Para empresas que ofertarem produtos importados, apresentar carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro. • No caso do registro do produto não estiver em nome do participante, o participante deverá apresentar documento do detentor do registro autorizando o mesmo a comercializar o produto.
3.1.4	01	<p>Eletroencefalógrafo</p> <p>Amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências, selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletro condutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio</p>

	estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 7, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido de no mínimo 19 polegadas, placa de rede, memória RAM de 8GB, HD de 500GB. Deve possuir: Impressora laser. Nobreak. Compatível com rede elétrica 220Vac 60Hz.
--	---

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Podem participar da presente cotação todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.

4.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

b) esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

5 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 - Os interessados deverão enviar proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, bem como identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere, e estar assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal de empresa, para o endereço eletrônico **hbsjprojetos@gmail.com**, **até às 18h do dia 16 de Março de 2023.**

5.1.1 - A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da data de envio das cópias digitalizadas, para o endereço Avenida Salzano da Cunha, nº 9, centro, Sananduva/RS, CEP: 99840-000, sendo os mesmos deverão estar as disposições da comissão, **até no máximo às 18 horas do dia 17 de Março de 2023.**



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

5.1.2 - A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item 3 acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas dos equipamentos ou materiais, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.1.3 - A cotação deverá ser para o item, no valor unitário e total do objeto especificado no Item 3, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos no local e no prazo indicado no Contrato (Anexo II - Minuta).

5.1.4 - A Proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, com validade não inferior a **Noventa (90) dias**, contados da data de envio pelo proponente.

5.1.5 - A data base dos preços propostos será a data do envio das Propostas por mensagem eletrônica.

5.2 - A Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ou declarações:

a) Catálogos ou documento equivalente, para o item cotado, legível, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3;

b) Compromisso do Proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a (empresa), no local onde estiverem instalados os equipamentos (Hospital Beneficente São João) e materiais ofertados;

c) Indicação de sistemática de assistência técnica e manutenção no Estado do Rio Grande do Sul;

d) Compromisso de garantia não inferior ao estipulado no Contrato (Minuta) do Anexo II deste edital, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos;

e) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;

f) Indicação de esquema de instalação, sempre que o equipamento o exigir;

g) Compromisso de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

(54) 3343 1566
(54) 3343 1203

Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

h) Compromisso de que a Proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço.

5.2.1 - Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

5.3 - A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação da empresa:

a) **Registro Comercial**, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

b) **Cópia das certidões**, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas:

b1 - Fazenda Federal;

b2 - Fazenda Estadual;

b3 - Fazenda Municipal;

b4 - FGTS;

b5 - Justiça do Trabalho;

b6 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.

c) **Declaração** emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz) – modelo de uso facultativo – Anexo I do Edital.

d) **Declaração de Capacidade Técnica** (Anexo III), emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada e, quando se tratar de fornecimento de materiais/equipamentos, o quantitativo dos itens licitados, podendo ser admitida a similaridade entre itens, desde que suficiente para demonstrar a qualificação técnica do Proponente e devidamente aprovado pela Entidade Compradora;



Entidade sem fins lucrativos

CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

(54) 3343 1566
(54) 3343 1203

Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

5.3.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do Item 5.3 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.2 - A Equipe de Apoio da Entidade Compradora (HBSJ) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

5.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Equipe de Apoio da Entidade Compradora considerará a proponente inabilitada;

5.3.4 - Poderá a Equipe de Apoio da Entidade Compradora declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

6 - DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

6.1 - Do processamento da escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Equipe de Apoio da Entidade Compradora, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.2 - Esta Cotação de Preços será julgada pelo critério de TÉCNICA E MENOR PREÇO PARA O ITEM, conforme inciso III do § 1º do art. 45, da Lei das Licitações, utilizado de forma subsidiária.

6.3 - Será observado o laudo técnico de Engenheiro Clínico para validação dos equipamentos ofertados e com base neste laudo o representante da entidade homologará o processo;



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

6.3.1 - Serão analisadas as 02 (duas) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste edital;
- b) apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d) conflitem com a legislação em vigor.

6.5 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Equipe de Apoio da Empresa Compradora examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.6 - Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.7 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

6.8 - O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica.

7 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A proponente vencedora será notificada via *mensagem eletrônica* para assinar o instrumento contratual, conforme minuta do Anexo II deste edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.2 - Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo II.

7.2 - Como o objeto desta Cotação é de entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, instalação e treinamento,



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

(54) 3343 1566
(54) 3343 1203

Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

no que couber, para autorizar a entrega dos bens a Entidade Compradora emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

7.3 - Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação de Preços condições e normas contratuais de assistência técnica e garantia, conforme previsto no Anexo II.

7.4 - Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base à esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

7.5 - Se a Proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8- DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

8.1 - Em todas as fases do presente Edital de Cotação de Preços serão observadas as normas de recursos e esclarecimentos aos participantes e interessados.

8.2 - Não será conhecido recurso ou esclarecimentos, cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo de cinco dias do ato e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

8.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações, esclarecimentos e recursos, somente serão aceitas àquelas **devidamente protocoladas junto ao setor Administrativo do Hospital**, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os objetos desta Cotação serão adquiridos com recursos provenientes do Convênio **FPE n° 3644/2021**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Hospital Beneficente São João.

9.1.1 - Será repassado o recurso a empresa vencedora, por transferência bancária

10 - PENALIDADES



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

10.1 - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

11.2 - A presente COTAÇÃO DE PREÇO poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

11.3 - Para os efeitos deste edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

11.4 - Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens poderão ser obtidos junto ao Hospital Beneficente São João, pelo endereço eletrônico hbsjprojetos@gmail.com.

Sananduva/RS, 22 de Fevereiro de 2023.

Roberto Luis Testa

Presidente

Hospital Beneficente São João



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

(Empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada a por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/Data)

(Assinatura Representante Legal)

ANEXO II
CONTRATO Nº _____/2023

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **Hospital Beneficente São João**, situado na Avenida Salzano da Cunha, nº 09, Bairro Centro, na cidade de Sananduva/RS, inscrito no CNPJ nº 95.324.638/0001-94, por seu representante legal, o Sr. **Roberto Luis Testa**, inscrito no CPF sob o nº _____, simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu responsável, o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 – Constituem objetos do presente contrato o fornecimento e a aquisição de: (descrição materiais e/ou equipamentos), para o Hospital Beneficente São João, nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação de Técnica e Menor Preço nº 001/2023, sendo:

Item	Quant	Equipamentos a serem adquiridos – descrição mínima
3.1.1	01	Aparelho de RX Móvel Digital (Sistema DR)
3.1.2	2	Máquina Hemodiálise de uso individual com as seguintes características mínimas:

	<p>Monitor LCD com tela colorida;</p> <p>Funcionamento controlado por microprocessador;</p> <p>Módulo de ultra filtração com controle de perda de peso do paciente;</p> <p>Diálise com acetato e bicarbonato, com possibilidade de bicarbonato em pó, com devido registro na ANVISA e com fornecimento nacional;</p> <p>Uso de concentrados no padrão: 1:34 ou 1:44;</p> <p>Controle automático da proporção do líquido de diálise;</p> <p>Bomba de infusão de Heparina, programável para uso com seringas de 10ml e/ou 20ml no mínimo.</p> <p>Rolete de Bomba de sangue de ajuste automático (sem o uso de ferramenta) para calibres de linhas de sangue de 4mm a 10mm;</p> <p>Capacidade de operar com deslizadores de alto e baixo fluxo com conexões universais e linhas de sangue que atenda pacientes pediátricos e adultos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dotadas de sistema de desinfecção totalmente automatizado; - Dotada de programação de desinfecção automática com início pré-programado; - Detector de bolhas de ar por ultra-som, com bloqueio de linha venosa, integrado ao aparelho; - Monitorização e alarme com detector de vazamentos de sangue, com bloqueio de bomba de sangue e "by-pass"; - Auto check (auto teste) geral da máquina, com bloqueio para situações anormais; - Dispositivo ou sistema de bloqueio que impeça o uso de soluções não específicas para o modo de diálise programado; - Monitorização de pressão transmembrana; - Variação do nível de sódio e de ultra filtração; - Com programação de perfil de sódio e de ultra filtração pré-definidos;
--	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Ser dotada de dispositivo que permita a medida do sódio plasmático; - Redução automática da taxa de ultrafiltração quando houver parada da bomba de sangue; - Dispositivo para reduzir manualmente a taxa de ultra filtração em caso de emergência; - Sistema by-pass automático para alterações anormais do banho (condutividade e temperatura); - Proteção contra operação de diálise quando em modo desinfecção; - Proteção contra operação de desinfecção quando em modo de diálise; - Controle de tempo(s) de diálise; - Sistema de informação de fluxo efetivo de sangue durante todo tratamento; - Sistema de parada manual da bomba de sangue em caso de emergência; - Sistema de “by-passs” manual para o banho; - Sistema/displays que permitam visualização dos dados e parâmetros da diálise; - Indicação visual de parâmetros numéricos, ajustes e alarmes; - Bloqueio de tampa da bomba de sangue aberta; - Com monitorização e no mínimo alarmes/indicadores ou mensagens para: <ul style="list-style-type: none"> A) Falta de energia; B) Falta de água; C) Temperatura anormal; D) Condutividade anormal; E) Funcionamento anormal da bomba de sangue;
--	--

	<p>F) Pressão arterial e/ou venosa anormais;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dotada de monitorização de clearance de uréia em tempo real, que permita monitorar a dose de dialise; - Com possibilidade para punção única; - Opção de rede para transferência dos dados do tratamento dos pacientes; - Operar em rede elétrica 220volts e na frequência da rede elétrica de 60Hz(sessenta hertz) - Tenha filtros de purificação da solução de diálise; - Que tenha monitor (integrado ao aparelho) automático e não invasivo para verificação da pressão arterial com limites máximos e mínimos para: pressão sistólica e diastólica, programável; <p>ASSESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Catálogos detalhados, manuais ou folhas de dados oficiais originais do fabricante ou representante oficial, que comprove o atendimento a todos os itens acima; - Registro no Ministério da Saúde; - Certificado de boas Práticas de Fabricação; - Manual de operação em Português; - Assistência Técnica Autorizada no RS; - O equipamento deverá ter garantia total contra defeitos de fabricação abrangendo peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, por período não inferior a 24 meses, a contar da data da recepção e instalação; - Treinamento de operação para usuários em todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite), sem ônus para instituição. - Treinamento de manutenção para técnico de manutenção do hospital, com fornecimento do manual técnico do equipamento, contendo part number de peças, vistas explodidas, esquemas elétricos e eletrônicos, procedimentos de manutenção corretiva e preventiva etc., sem ônus para instituição, com prazo de entrega máximo juntamente com a entrega dos equipamentos.
--	---

3.1.3	1	<p>ELETROCARDÍOGRAFO - 12 canais e 12 derivações simultâneas</p> <p>Eletrocardiógrafo com 12 canais / 12 derivações: Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível, impressora térmica com suporte a papéis em rolo de 210mm e 216mm de largura, pode ser utilizado também papel tipo Z ou pode ser ligado diretamente na impressora para impressão em papel no formato A4. Apresentação dos 12 canais (impressão) em uma única folha, sendo uma derivação embaixo da outra - Derivações: DI a V6; - Identificação automática de todas as derivações; - Identificação de sinal de marca-passo - Identificação de data e hora do exame Tela de LCD Colorida de no mínimo 5,5" - Velocidades de impressão ajustável entre 5 e 50 mm/s; - Ganho ajustável minimamente entre: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; - Faixa de batimentos cardíacos: 30 – 300 bpm com exatidão de $\pm 1\%$ ou ± 1 bpm, o que for maior. Filtro CA: 60 Hz, Filtro passa-baixo: 75Hz, 100Hz, 150Hz. Filtro para tremor muscular e correção automática da linha de base. Análise de no mínimo 120 tipos de arritmias, análise ECG pelo código de Minnessota. Modos mínimos de funcionamento: automático (aquisição das 12 derivações com o acionamento de uma única tecla) e ritmo; - Sistema para monitoração/verificação de eletrodos com indicação visual do eletrodo solto ou mal conectado; - Display de TFT colorido que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos - Modo de gravação: Automático, Manual e Rítmico. Capacidade de gravar e rever os últimos 120s das formas de onda das 12 derivações ECG. Armazenamento mínimo de 250 exames / casos de pacientes. Capacidade incorporada para exportação de exames para computador, através de porta USB ou cartão de memória; - Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador. Conexões mínimas: 02 conexões USB, 01 conexão RS232 e 01 conexão de rede - Suporta conexão com central de estação de monitoramento, protocolo HL7, sistema HIS e PACS via software. Acessórios inclusos: - 01 Cabo paciente com garrinhas. - 01 pacote de eletrodos descartáveis adulto com no mínimo 12 eletrodos. Alimentação elétrica (bivolt) automática: 110 - 240V – 50/60Hz com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 120 minutos em operação. Peso máximo: 3,5 kg.</p> <p><u>Condições gerais para equipamentos eletromédicos</u></p>
-------	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação "ATIVA"; • Alvará de saúde ou Comprovação de licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar, distribuir, importar ou comercializar produtos de saúde. • Apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) do fabricante do produto ofertado. • Para empresas que ofertarem produtos importados, apresentar carta do detentor do registro e fabricante autorizando a empresa a comercializar o produto no território brasileiro. • No caso do registro do produto não estiver em nome do participante, o participante deverá apresentar documento do detentor do registro autorizando o mesmo a comercializar o produto.
3.1.4	1	<p>Eletroencefalógrafo</p> <p>Amplificador de no mínimo 19 canais monopolares para EEG, 3 canais bipolares para ECG, EEG e sensores. Conversão A/D de no mínimo 12 bits. Filtros passa-alta e passa-baixa configuráveis com processamento digital de sinais. Sensibilidade: 1 a 2000 μV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 μVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de no mínimo 200 Hz por canal. Filtro notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências, selecionável de forma individual para cada canal. Filtro para altas frequências. Deve acompanhar o amplificador os seguintes acessórios: fonte de alimentação (se houver) e cabos, 1 jogo de eletrodos com no mínimo 25 unidades, pasta eletro condutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, estimulador visual, auditivo e fone de ouvido (foto e áudio estimuladores). Deverá ser fornecido computador com sistema operacional no mínimo Windows 7, com licença do sistema operacional do PC e no mínimo Office 2013, com processador Pentium Core 2Duo ou superior, 2GHz ou superior e monitor colorido de no mínimo 19 polegadas, placa de rede, memória RAM de 8GB,</p>

		HD de 500GB. Deve possuir: Impressora laser. Nobreak. Compatível com rede elétrica 220Vac 60Hz.
--	--	---

1.2 - Este contrato inclui a assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, conforme Proposta vencedora da CONTRATADA e condições editalícias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – Os objetos (equipamentos) deste contrato deverão ser entregues em nos locais e prazos estipulados na tabela abaixo (Tabela 1), contados da data de envio da Autorização de Fornecimento pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Item	Quantidade	Descrição resumida	Local de entrega	Prazo de entrega
3.1.1	01	Aparelho de RX Móvel Digital (Sistema DR)	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)	60 dias
3.1.2	2	Máquina Hemodiálise de uso individual com as seguintes	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-	60 dias

		características mínimas	RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)	
3.1.3	1	ELETROCARDÍOGR AFO - 12 canais e 12 derivações simultâneas	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)	60 dias
3.1.4	1	Eletroencefalógrafo	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)	60 dias

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1 - Os bens a serem entregues deverão:

a) Ser novos, entendido como tal, de primeira utilização;

b) Atender rigorosamente às especificações constantes do Item 3 do Edital e da Proposta vencedora da CONTRATADA;

c) Vir acompanhados do manual de operação e serviço em língua portuguesa;

d) Ser entregues devidamente acondicionados, embalados em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, de forma a garantir a integridade destes.

3.2 - Uma Comissão ou representante, a ser designado pela CONTRATANTE, receberá os bens, emitindo Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e teste de aceite.

3.3 - Após a realização de testes será emitido o Termo de Recebimento

Definitivo, atestando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações técnicas (incluindo acessórios e documentação técnica), devidamente instalados, testados e com treinamento realizado de maneira satisfatória.

3.3.1 - O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

3.4 - Se detectada qualquer inconformidade em relação a proposta ou avaria no bem ou embalagem deste, a CONTRATADA será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

3.4.1 - O bem será devolvido na hipótese de não corresponder a marca cotada e a especificação constante no Item 3 do Edital de Cotação de Preços, devendo ser substituído pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - INSTALAÇÃO DOS BENS

4.1 - A instalação dos equipamentos será feita pela CONTRATADA, sem que caiba qualquer ônus à CONTRATANTE, conforme tabela abaixo, acompanhada de comissão designada, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, que será determinado de acordo com o item adquirido.

Item	Quantidade	Descrição resumida	Local de entrega
3.1.1	01	Aparelho de RX Móvel Digital (Sistema DR)	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)
3.1.2	2	Máquina Hemodiálise de uso individual com as	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA

		seguintes características mínimas	CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)
3.1.3	1	ELETROCARDÍOGR AFO - 12 canais e 12 derivações simultâneas	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)
3.1.4	1	Eletroencefalógrafo	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOÃO, COM ENDEREÇO NA AVENIDA SALZANO DA CUNHA, Nº 9, BAIRRO CENTRO, DA CIDADE DE SANANDUVA-RS, COM TELEFONE (0xx54) (3343-1566)

4.2 - A CONTRATADA deverá fornecer detalhamento técnico da pré-instalação do equipamento/aparelho, instruindo à CONTRATANTE quanto à corrente elétrica, blindagens, proteções eletromagnéticas, umidade, poeira, partículas ou poluentes, temperatura, dimensões do local, proteção ambiental, e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento do bem, assim como os riscos de acidentes aos usuários e ao meio ambiente.

4.2.1 - O detalhamento técnico solicitado refere-se aos parâmetros numéricos, bem como às devidas tolerâncias. O não fornecimento de algum dos parâmetros/tolerâncias solicitados, implica na inexistência deste e na responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.

4.2.2 - A instalação deverá ser feita pela CONTRATADA na presença de técnicos designados ou credenciados pela CONTRATANTE.



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

(54) 3343 1566
(54) 3343 1203

Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

4.2.3 - A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamento/aparelho, a realização de testes finais, ajustes e calibração que coloquem o equipamento/aparelho em perfeito funcionamento e utilização na finalidade prevista.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO

5.1 - Os equipamentos entregues terão garantia conforme proposta da CONTRATADA, não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, com assistência técnica no território brasileiro, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados no recebimento definitivo dos equipamentos.

5.2 - Conforme compromisso assumido em sua “Proposta”, a CONTRATADA manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a empresa, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados.

5.3 - A assistência técnica e manutenção se dará conforme sistemática apresentada pela CONTRATADA.

5.4 - Conforme compromisso assumido na “Proposta”, a CONTRATADA assume garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

5.5 - O prazo de garantia inicia-se após o recebimento definitivo dos bens.

5.6 - O prazo de garantia poderá ser prorrogado, conforme negociação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE ou, na hipótese de regularização de defeitos, pelo prazo necessário à efetiva devolução.

CLÁUSULA SEXTA - TREINAMENTO (quando couber)

6.1 - Quando necessário, a CONTRATADA será responsável por prestar treinamento adequado aos usuários na unidade da CONTRATANTE na qual os equipamentos foram instalados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

7.1 - O pagamento será efetuado após a liberação dos recursos pelo Ministério da Saúde, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos equipamentos, para o Setor Financeiro da Contratante.

7.2 - O pagamento será feito mediante transferência eletrônica em conta corrente em nome da Contratada, que deverá informar, juntamente com o envio da Nota Fiscal, o número do Banco, agência e conta corrente.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____
provenientes dos recursos do Estado do Rio grande do Sul, Convênio FPE nº 3644/2021

8.2 - O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato e do Edital de Cotação de Preços, caberá à CONTRATADA:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato.

b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

d) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;

f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

g) A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.



Entidade sem fins lucrativos

CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

(54) 3343 1566
(54) 3343 1203

Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLAÚSULA 11 - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos do Contratante nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAÚSULA 12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, o Proponente que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 – Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, sendo:

- a) multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
- b) atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

12.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA 13 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - Este contrato estará em vigor pelo período de duração da garantia dos bens e suas eventuais restituições.



Entidade sem fins lucrativos

CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

(54) 3343 1566
(54) 3343 1203

Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

CLÁUSULA 14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis Lei Federal nº 8666/93.

14.2 - Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base à Cotação de Preços que resultou neste contrato, bem como as condições estabelecidas no respectivo Edital e Anexos.

14.3 - No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

14.4 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

14.5 - A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação das sanções previstas na Cláusula 12.

14.6 - Não será exigido da CONTRATADA a prestação de garantia prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.7 - De acordo com o Termo de Convênio FPE nº 3644/2021, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a CONTRATANTE, fica estabelecido que nos contratos celebrados para execução do convênio, é de livre acesso de servidores do Ministério da Saúde, e do CONTRATANTE, bem como dos órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados, aos documentos contábeis das empresas contratadas, no que concerne à execução do objeto vinculado a esta contratação.



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

CLÁUSULA 15 – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Federal de Erechim – Estado do Rio Grande do Sul.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

SANANDUVA/RS, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

Nome: Roberto Luís Testa

CPF:

CONTRATADA:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Entidade sem fins lucrativos
CNPJ: 95.324.638/0001 - 94

 (54) 3343 1566
(54) 3343 1203

 Av. Salzano da Cunha, 9, Centro
Sananduva-RS Cep - 99840 000

 hbsj@3enet.com.br
www.hospitalhbsj.com.br

ANEXO III - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica [nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviços, em negrito], inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), executou/forneceu à [nome da empresa contratante, em negrito], possuidora do CNPJ/MF nº (00.000.000/0001-00), no endereço/unidade XXXXXXXXX, conforme contrato/nota XXXXXXXXX, os seguintes serviços/equipamentos XXXXXXXXX (Descrição dos Equipamentos, Realizados suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas e identificar os quantitativos correspondentes), no período de XXXXXXXXX a XXXXXXXXX.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Identificação (título, nome completo e cargo/função e CPF) e
Assinatura do Representante da PJ emitente do atestado